



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

031

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 2.261 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.586, de 20/08/85, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 25.040.000 (vinte e cinco milhões e quarenta mil cruzeiros) destinado a atender a construção e instalação de uma Creche no bairro de Santo Antonio.

5 SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

5.1 Diretoria, Saúde, Promoção Social, Velório, Ambulâncias e Ambulatorial

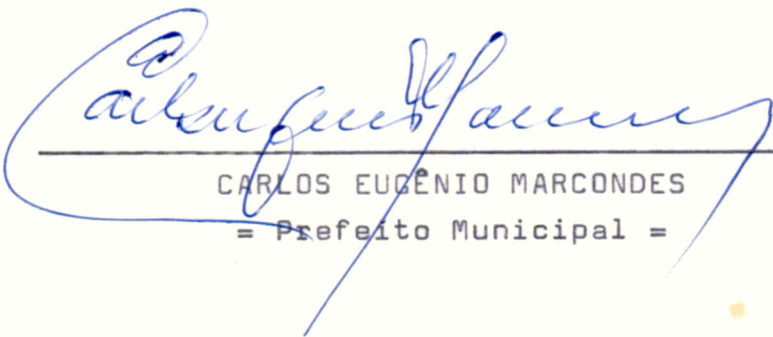
4110 Obras e Instalações Cr\$ 25.040.000

F.P. 15.81.483.1.13 - Construção da Creche Municipal

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de agosto de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º

032

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.261/85)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 20 de agosto de 1985.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =